

## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO SÁBADOS no CPA**

1. Os Sábados no CPA são supervisionados pela prof. Celina Almeida – [celina.almeida@colegiopedroarrupe.pt](mailto:celina.almeida@colegiopedroarrupe.pt);
2. Os Sábados no CPA iniciam no dia 17 de outubro e terminam no final do mês de julho;
3. As inscrições são feitas na secretaria do CPA ou enviando a ficha de inscrição para o endereço de e-mail: [sabadoscpa@colegiopedroarrupe.pt](mailto:sabadoscpa@colegiopedroarrupe.pt);
4. Antes de proceder à inscrição, o utente necessita de fazer teste para prescrição de nível, exceto natação para bebés, alunos com 4 anos de idade em 2020/21 e terapia aquática. Os testes deverão ser agendados previamente, para o endereço de e-mail: [celina.almeida@colegiopedroarrupe.pt](mailto:celina.almeida@colegiopedroarrupe.pt);
5. Só mediante a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo utente ou pelo E.E. do utente menor, a inscrição será considerada válida;
6. As vagas de cada atividade são limitadas, pelo que serão preenchidas por ordem de chegada da respetiva inscrição;
7. Todas as atividades funcionarão com um número mínimo e máximo de alunos por aula;
8. A utilização livre terá um número máximo de 4 utentes por pista;
9. Por razões imprevistas e/ou gestão de espaço, os horários apresentados podem sofrer alterações;
10. O pagamento é faturado mensalmente, até ao dia 10 de cada mês;
11. O não cumprimento dos prazos de pagamento, sem justificação adequada, poderá implicar a anulação da inscrição;
12. Em caso de desistência/ausência do utente, não será restituído qualquer pagamento efetuado;
13. O CPA estará encerrado nos dias: 23 de dezembro, sábado de Páscoa, feriados e, em caso de necessidade, no dia da festa das famílias;
14. No caso de ausência do professor, o CPA procurará providenciar um professor substituto ou a posterior compensação da aula;
15. Os Sábados no CPA regem-se pelo Regulamento Interno do CPA e pelo Regulamento da Piscina;

16. Todos os utilizadores da piscina, alunos, colaboradores, professores, vigilantes e nadadores-salvadores, deverão seguir as normas da DGS relativamente ao uso obrigatório de máscara (equipamento de proteção individual) em recintos fechados e manter as devidas distâncias de segurança;
17. Todos os utentes devem higienizar as mãos à entrada da piscina e respeitar as regras de circulação da instalação;
18. É permitida a utilização de chuveiros, desde que mantidas as distâncias recomendadas (2 metros) entre utilizadores. Em todo o caso, mediante alternativa, deve evitar-se a sua utilização;
19. É proibida a utilização de secadores de cabelo e mãos;
20. Todos os utentes incluindo a utilização livre que utilizem os cacifos, será atribuída uma chave pelo vigilante da piscina, sendo esta pulverizada na sua entrega ao utente e conseguinte receção, com uma solução alcoólica higienizante;
21. Os cacifos a utilizar serão apenas os cacifos identificados garantindo o distanciamento necessário (2 cacifos de intervalo) entre cacifos, em caso de zona simultânea. Não será permitida a troca de cacifo ou exigência por preferência;
22. O material utilizado nas aulas não será partilhado. Sempre que possível o utente deverá trazer o seu próprio material (óculos, barbatanas, palas, pranchas, pull-buoys, etc);
23. Após a aula, todos os utentes devem dirigir-se para o balneário para troca de roupa, devendo sair deste com a maior brevidade possível para se efetuar higienização do espaço para a aula seguinte. (Não podem permanecer mais de 20m dentro do balneário após o término da sua aula).
24. Casos omissos serão analisados individualmente pela direção do CPA;
25. Ao CPA não poderão ser imputadas responsabilidades no caso de furtos ou estragos ocorridos no interior das suas instalações, quer em objetos ou valores pessoais, quer em viaturas estacionadas no exterior.